



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.844.834/0001-70
AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO
FONE: 44-4009-1750

Site: www.cms.pr.gov.br E-mail: compras@cms.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 033/2017
Dispensa nº 025/2017

CREDOR: DINY E ANDRY MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO LTDA – ME / CNPJ nº 08.879.434/0001-15
CBF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP / CNPJ nº 03.639.247/0001-40

OBJETO: Aquisição de itens de manutenção e conservação predial, a saber:

- a) CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA
- b) FITA ISOLANTE 10M.
- c) COLA DE CONTATO (SELANTE)
- d) ADAPTADOR PARA TOMADA TRIPLA

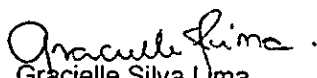
Base legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

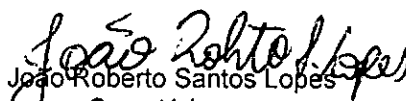
JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0037/2017-CMS, justifica o procedimento de Dispensa de licitação para a despesa do objeto acima descrito.

Após a realização de 05 (cinco) cotações diferentes, a saber: 1) DINY E ANDRY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com valor total de R\$ 146,30; 2) CBF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, com orçamento no valor de R\$ 102,80, porém, faltando 1 item orçado; 3) CASA DO SOLDADOR LTDA, com orçamento no valor de R\$ 41,10, porém, faltando 2 itens orçados; 4) C. J. CASTRO E CIA LTDA - ME com total de R\$ 108,50 e 5) CASA DO PEDREIRO SDI LTDA – ME, com orçamento no valor de R\$ 42,30, porém, faltando 2 itens orçados, constatamos que o valor a ser despendido, bem como as características do objeto, atendem plenamente ao disposto pelo artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dessa forma, decidimos pela Dispensa da licitação para a aquisição de itens de conservação e manutenção predial especificados no Projeto Básico (fl. 02) para este Poder Legislativo. Consultando todas as certidões necessárias, verificamos que somente as empresas DINY E ANDRY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME e CBF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP, possuíam todas em situação regular, motivo pelo qual decidimos pela aquisição do objeto de acordo com os menores valores cotados, constituindo opção mais vantajosa à Administração Pública. O processo de dispensa dar-se-á mediante posterior ratificação do Presidente da Câmara.

Sarandi (Pr), 17 de Maio de 2017.


Gracielle Silva Lima
Presidente


João Roberto Santos Lopes
Secretário


João Leonardo Pinelli Milhazes
Membro

